

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIMPA

ATA Nº 09/2021 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê de Investimentos - PREVIMPA

Data e Hora	Local
08/04/2020 - 14 horas	Videoconferência Google Meet
Participantes	
Rodrigo Machado Costa - Diretor Geral - Previmpa, Daniela Silveira Machado Diretora Administrativo-Financeira - Previmpa, Dalvin Gabriel José de Souza - Chefe da Unidade de Investimentos - Previmpa, Rogério de Oliveira - Economista, Unidade de Investimentos - Previmpa, Giordana Zimmermann Besen - Atuária - Previmpa. Participaram também: Carín Cecília da Rosa Carvalho - Administradora - Previmpa, Renan da Silva Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento - Previmpa e Roger Sotoriva Piccini, Administrador - Unidade de Investimento - Previmpa, como convidado.	
Pauta:	
1 - Informes 2 – Apresentação FIP ESG BTG PACTUAL IMPACTO; 3 - Apresentação e deliberação Fundo BB NORDEA; 4 – Proposta e deliberação de investimento no BB EXPORTAÇÃO; e 5 – Debate e deliberação sobre realocação da carteira de TPF.	
Resumo da Reunião	
Formado quorum, Rodrigo abre os trabalho da mesa. Começando a pauta, Rogério pede a palavra e informa que na Ata 07/2021, referente ao credenciamento do Banco Santander, onde se lê "Instituição Financeira", leia-se "Instituição Bancária". Na sequência, Dalvin também informa que para a aplicação no Fundo Santander Global Equities, o montante ficou em conta corrente, face a possibilidade de cotação negativa caso fosse aplicado em fundo atrelado ao CDI. Ainda, comunicou que alguns valores da carteira de fevereiro de 2021 foram revistos não prejudicando os percentuais de rendimento, já que os valores ajustados eram de pouca monta. Sendo que o Relatório de Resultados dos Investimentos do PREVIMPA - Fevereiro/2021 será reencaminhado aos membros do Comitê. Prosseguindo a pauta, Rodrigo convida novamente Rogério para apresentar o FIP ESG BTG PACTUAL IMPACTO. Rogério abre a apresentação, destacando que se motivou para estudar o fundo por dois fatores: primeiro, pela experiência adquirida pela Unidade de Investimento e o próprio Comitê na tomada de decisão, de resultados consistentes, até mesmo em cenários adversos; e segundo, visualiza para os próximos anos um cenário favorável para aplicação em ativos de longo prazo, face a reorganização de forças políticas e de mobilização de forças produtivas. Destaca que a tese de investimentos se dedica em aplicar recursos em empresas de pequena capitalização com margens previsíveis e estáveis de fluxo de caixa, valorando-as por meios das melhores práticas ambientais, sociais e de governança. Avalia que a TIR calculada pela UINV é compatível com as estimativas do gestor do Fundo, respeitando os parâmetros selecionados como inflação, valores de desinvestimento e efetividade do projeto. Sublinha que as cotas adquiridas são distribuídas em classes, no caso, Classe A, Classe B e Classe C, com os cotistas obtendo os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros. E por fim, ressalta que a aplicação em FIP significa investir na economia real, no espaço concreto da atividade econômica, diferentemente das aplicação na B3, por meio de fundos e ações, que se valorizam por meio de expectativas. Rodrigo comunica que haverá uma apresentação do BTG no próximo encontro do colegiado. Seguindo a pauta, Rogério continua com a palavra, agora com a apresentação do Fundo BB Nordea Global Climate IE. Aplicação em fundo de investimento no exterior, que investe os recursos em empresas empreendedoras na área de serviços de soluções ambientais, eficiência energética e proteção ambiental. Sublinha que o Fundo apresenta baixa correlação com o Ibovespa e diversifica geograficamente a carteira. Feita a apresentação, Rodrigo coloca para apreciação da mesa. Sem objeções, está autorizada a aplicação de R\$ 50 milhões no Fundo. Seguindo a pauta, Rodrigo convida Roger para apresentar proposta de nova aplicação no Fundo BB Exportação. Roger destaca que pelo rendimento positivo obtido até agora pela primeira aplicação, pelo cenário prospectivo favorável devido à valorização do dólar com relação ao real, que potencializa caixa das empresas que compõem o Fundo, sugere aplicação de R\$ 15 milhões. Rodrigo coloca para apreciação do colegiado. Sem objeções, está autorizada a aplicação. Para o último item da pauta, Rodrigo mantém a palavra com Roger. O administrador da UINV apresenta proposta de realocação da carteira de títulos públicos. Destaca que no período recente de elevação de taxas de juros, os índices que melhor performaram foram o IMA-B 5 e IDKA 2. Sendo que o cenário prospectivo é de continuidade de elevação da curva de juros e índices de inflação para os próximos meses, devido principalmente ao elevado risco fiscal e político do Brasil.	

Mostra que as aplicações em LTNs e NTN-Fs 2023, 2025 apresentam resultado positivo financeiramente no período de aplicação, e a NTN-F 2029 apresenta resultado negativo. Isto exposto, com o objetivo de proteger a Cateira do PREVIMPA com alocação em títulos públicos atrelados a inflação e com baixa duration, devido a desvalorização dos títulos públicos na marcação a mercado, face elevação da curva de juros, apresenta duas propostas para deliberação da mesa de trabalho. Proposta 1: resgate integral das LTN jul22, jul23 e jan24, NTN-F jan23, jan25 e jan29. Proposta 2: resgate integral das LTN jul22, jul23 e jan24, NTN-F jan 23 e jan25. Em ambas as propostas os recursos serão realocados em NTN-B com vencimento até 2024. (vide arquivo em anexo). Rodrigo com a palavra, coloca em votação. Por unanimidade, fica autorizada Proposta 1. Esgota a pauta, Rodrigo encerra a reunião.

Encaminhamentos

- 1 - Autorização para aplicação no Fundo BB NORDEA GLOBAL CLIMATE no valor de R\$ 50 milhões;
- 2 - Autorização para aplicação no Fundo BB Ações Exportação FICFI no valor de R\$ 15 milhões; e
- 3 - Autorização da Proposta 1 sobre realocação da carteira de títulos públicos federais.

Pendências

- 1 - Deliberação sobre o FIP ESG BTG PACTUAL IMPACTO.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Costa, Diretor(a)-Geral**, em 08/06/2021, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza, Chefe de Unidade**, em 18/06/2021, às 16:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giordana Zimmermann Besen, Atuário**, em 21/06/2021, às 08:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Silveira Machado, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 21/06/2021, às 10:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira, Economista**, em 16/07/2021, às 13:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procompa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13748145** e o código CRC **9287A34A**.

BTG Pactual Investimentos Sustentáveis e de Impacto FIP - Multiestratégia

Análise de rentabilidade estimada

05/04/2021

Unidade de Investimentos/PREVIMPA

Rogério de Oliveira, economista

Objetivo do trabalho

O presente trabalho tem como objetivo verificar se a projeção de retorno do Fundo é compatível com a taxa requerida pela Política de Investimentos do Previmpa.

Introdução

FIP (Fundo de Investimentos em Participações) é o meio pelo qual investidores levantam capital e administram uma carteira de investimentos privados.

Também chamados, em alguns casos, de investimentos estruturados, se caracterizam por serem em ativos reais de longo prazo. Geralmente, são realizados nas seguintes classes de ativos: private equity/venture capital, imobiliário, florestais e infraestrutura.

O Private Equity significa *pool* de capital gerido profissionalmente que investe principalmente em empresas privadas de capital fechado, através de ações ou dívida conversível. Trata-se de um investimento de longo prazo, em empresas com potencial de crescimento (em graus de maturação distintos - venture capital = empresas iniciantes ou no início do ciclo de crescimento / private equity = empresas mais maduras), onde o gestor não apenas investe, mas também ajuda na gestão estratégica da empresa, seja com executivos no dia a dia ou através de participação em conselhos ou comitês.

A constituição, o funcionamento e administração dos Fundos de Investimentos em Participações estão previstas na Instrução CVM 578/2016 e suas alterações posteriores introduzidas pelas Instruções CVM 589/2017 , 604/2018, 609/2019 e 615/2019.

Termos do Fundo



Nome	BTG Pactual Fundo de Investimentos de Impacto FIP
Tipo de Fundo	Fundo de Private Equity de condomínio fechado (FIP)
Foco Geográfico ⁽¹⁾	Brasil
Setores	Água limpa e saneamento, energia renovável e eficiência energética, agronegócio sustentável, saúde, educação, inclusão financeira e economia circular
Retorno Alvo	20% bruto
Tamanho Alvo	R\$ 1 bilhão
Investimento do BTGP	5% do total comprometido
Prazo do Fundo	7 anos, prorrogável por 2 períodos adicionais de um ano
Período de Investimento	3 anos da primeira integralização
Taxa de Administração	2.0% do capital comprometido
Taxa de Performance	20% acima do retorno de IPCA + 0.5%

Artigo 1º O **BTG PACTUAL INVESTIMENTOS SUSTENTAVEIS E DE IMPACTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA** foi constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento em participações da categoria “Multiestratégia” e vigorará pelo Prazo de Duração, sendo regido pelo presente Regulamento, pelo disposto na Instrução CVM 578 e na Instrução CVM 579, pelo Código ABVCAP/ANBIMA, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º Os objetivos preponderantes do Fundo são (i) proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e (ii) gerar impacto positivo na comunidade e/ou no meio ambiente, por meio da aquisição de Ativos Elegíveis de emissão de Sociedades Alvo.

Parágrafo Primeiro O Fundo realizará investimentos em Sociedades Alvo e Outros Ativos mediante orientação do Gestor, durante o Período de Investimento, sujeito à aprovação pelo Comitê de Investimentos.

Tese de Investimento

Investimentos em ESG com margens previsíveis e estáveis de fluxo de caixa de longo prazo.

Capital investido em empresas de energia renovável, eficiência energética, água limpa e saneamento, educação, agronegócio sustentável e saúde.

Aplicação e resgate

Os cotistas terão que fazer os investimentos de acordo com a chamada de capital da equipe de gestão que irá ocorrer conforme os investimentos realizados pelo fundo ao longo dos 3 anos do período de investimento. Exemplo: Se o investimento for de 50mm, o investidor irá aportar 16.6mm no 1º ano, 16.6mm no 2º ano e 16.6mm no 3º ano.

A cota dos FIPS não oscila diariamente como nos fundos tradicionais de renda fixa e renda variável;

Durante o ano a tendência é que haja pouca variação na cota uma vez os ativos só são reavaliados uma vez por ano e a variação da cota do fundo fica sujeito as despesas do fundo;

As empresas investidas pelo Fundo são reavaliadas todos os anos em fevereiro, a marcação a mercado das cotas é feita com base no laudo de avaliação independente.

As estratégias de saída são: abertura do capital da empresa na bolsa de valores, venda para outra empresa do mesmo setor, venda para outro fundo de investimento, venda para a própria empresa (acionistas ou fundador), liquidação ou write-off.

Após alienação de todos os ativos, o Fundo quita todas as despesas, distribui o capital remanescente aos cotistas e oficializa o encerramento junto a CVM.

Metodologia

Para atender ao objetivo do trabalho, utilizamos a TIR (taxa interna de retorno), a fim de avaliar se ela é maior que a taxa requerida. Para tanto, utilizamos as seguintes hipóteses:

Que o investimento (montante inicial aplicado) seja integralizado já no período zero;

Que o fluxo de caixa para os períodos 1 e 2 seja zero;

Que o projeto tenha efetividade de 80% do projetado, já descontadas as taxas de administração e de performance.

Que a projeção de fluxo de caixa remunera, de maneira composta, em 16% a.a (retorno percentual médio líquido anual estimado) o montante aplicado a cada período, a partir do 3, sendo que no período 7, adiciona-se o montante inicial aplicado;

Que a inflação para os períodos seja de 5,36% conforme inflação implícita de 7 anos calculada pela ANBIMA;

Que a parcela de juros componente da meta atuarial seja de 5,44% a.a conforme Política de investimento 2021-2024 do PREVIMPA; e

Para a realização dos cálculos, tanto do valor presente líquido quanto da TIR, foi utilizada a planilha eletrônica Excel.

Estimativa TIR

Projeto Estimativa TIR % a.a.				
Fundo	R\$ 1.000.000.000,00	fluxo de caixa		
Investimento	R\$ 50.000.000,00			
Participação	5,00%	período	ano	valores
IPC-A inflação implícita ANBIMA 7 anos (posição em 01/04/2021)	5,36%	0	2021	-R\$ 50.000.000,00
Juros política de investimentos PREVIMPA 2021	5,44%	1	2022	R\$ -
Taxa requerida	11,09%	2	2023	R\$ -
Retorno % médio anual estimado Projeto	20,00%	3	2024	R\$ 8.000.000,00
Realização do retorno estimado	80%	4	2025	R\$ 9.280.000,00
Retorno % médio líquido anual estimado	16,00%	5	2026	R\$ 10.764.800,00
Elaboração: uinv/daf/previmpa		6	2027	R\$ 62.487.168,00
		Estimativa VPL		1.533.342,71
		TIR		11,73%
		aceita-se projeto		

Conclusão

Face ao exposto, considerando as hipóteses, a TIR estimada supera a taxa requerida para o prazo de 7 anos de funcionamento do fundo.

Assim, sugiro que seja enviado para o Comitê de Investimentos para início dos debates.

Bibliografia

Fortuna, Eduardo. Mercado Financeiro: produtos e serviços. Edição 18°. Rio de Janeiro. Qualitymark, 2010.

Lapponi, Juan Carlos. Projetos de investimento na empresa. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro. Elsevier, 2007.

FORMULÁRIO PADRÃO - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	BB Ações Nordea Global Climate and Environment IE	CNPJ: 28.578.936/0001-13
Administrador	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestor	BB Gestão de Recursos DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A	CNPJ: 00.000.000/0001-91

SEGMENTO

☐ () Renda Fixa	☒ (X) Renda Variável
---	---

Classificação do Fundo conforme Resolução CMN 3.922/2010

☐ () Art. 7º, I, "b" (100% TÍTULO PÚBLICO) – Limite PL RPPS: 100% - Limite PL Fundo: 15%)	☐ () Art. 8º, I, "b" (ETF RENDA VARIÁVEL ÍNDICE C/50 AÇÕES) – Limite PL RPPS: 30% - Limite PL Fundo: 15%
☐ () Art. 7º, I, "c" (ETF RENDA FIXA TPF) – Limite PL RPPS: 100% - Limite PL Fundo: 15%)	☐ () Art. 8º, II, "a" (REDA VARIÁVEL EM GERAL) – Limite PL RPPS: 20% - Limite PL Fundo: 15%
☐ () Art. 7º, III, "a" (REFERENCIADO RF) – Limite PL RPPS: 60% - Limite PL Fundo: 15%	☐ () Art. 8º, II, "b" (ETF RENDA VARIÁVEL ÍNDICE AÇÕES GERAL) – Limite PL RPPS: 20% - Limite PL Fundo: 15%
☐ () Art. 7º, III, "b" (ETF ÍNDICE RENDA FIXA TPF) – Limite PL RPPS: 60% - Limite PL Fundo: 15%	☐ () Art. 8º, III (REDA VARIÁVEL MULTIMERCADO SEM ALAVANCAGEM) – Limite PL RPPS: 10% - Limite PL Fundo: 15%
☐ () Art. 7º, IV, "a" (REDA FIXA EM GERAL) – Limite PL RPPS: 40% - Limite PL Fundo: 15%	☐ () Art. 8º, IV, "a" (FIP - RENDA VARIÁVEL) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%
☐ () Art. 7º, IV, "b" (ETF RENDA FIXA GERAL) – Limite PL RPPS: 40% - Limite PL Fundo: 15%	☐ () Art. 8º, IV, "b" (FII - RENDA VARIÁVEL) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%
☐ () Art. 7º, VII, "a" (FDIC – RENDA FIXA) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%	☐ () Art. 8º, IV, "c" (FUNDO AÇÕES MERCADO DE ACESSO - RENDA VARIÁVEL) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%
☐ () Art. 7º, VII, "b" (RF CRÉDITO PRIVADO) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%	☐ () Art. 9º-A, I (EXTERIOR-DÍVIDA EXTERNA) – Limite PL RPPS: 10% - Limite PL Fundo: 15%
☐ () Art. 7º, VII, "c" (DEBÊNTURES INFRA) – Limite PL RPPS: 5% - Limite PL Fundo: 5%	☒ (X) Art. 9º-A, II (INVESTIMENTO NO EXTERIOR) – Limite PL RPPS: 10% - Limite PL Fundo: 15%
☐ Art. 8º, I, "a" (REDA VARIÁVEL ÍNDICE C/50 AÇÕES) – Limite PL RPPS: 30% - Limite PL Fundo: 15%	☐ () Art. 9º-A, III (AÇÕES BDR NÍVEL I) – Limite PL RPPS: 10% - Limite PL Fundo: 15%

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo (Anexos ao Formulário):	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		Em anexo
2. Regulamento		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco do Brasil S.A.
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
Informações sobre a Política de Distribuição:	

Características Gerais do Fundo de Investimento:

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivos:	O FUNDO busca rentabilidade por meio do investimento de seus recursos em ativos de renda variável, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento no exterior.
Política de Investimento:	Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará os recursos dos cotistas, no mínimo 67% e no máximo 100%, em ativos de renda variável, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento no exterior.
Público Alvo:	Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, sociedades seguradoras e de capitalização, resseguradoras locais, fundos de investimentos, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras de investimento administrados pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A., investidores qualificados, conforme definido pela Comissão de Valores Mobiliários — CVM em sua Instrução n.º 539/13 e alterações posteriores.

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Títulos Públicos Federais e Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais. Os citados títulos deverão ser exclusivamente emitidos pelo Tesouro Nacional do Brasil, observado o parágrafo 1º deste artigo, descrito abaixo.	0%	10%
2) Cotas de fundos de investimento classes Referenciado DI e Renda Fixa, de baixo risco de crédito, regidos pela Instrução CVM 555/14 e desde que em conformidade à Resolução 3792/09.	0%	10%
3) Cotas de fundos de investimento em Ações com liquidez diária negociados no exterior e geridos pela NORDEA.	90%	100%

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:

Data de Início das Atividades:

15/01/2018

Índice de referência/objetivo de rentabilidade:

Política de Investimentos do
Fundo**CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará os recursos dos cotistas, no mínimo 67% e no máximo 100%, em ativos de renda variável, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento no exterior.

Parágrafo único - O **FUNDO** está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros negociados no exterior, observadas as disposições contidas no Artigo 98 da Instrução CVM nº 555/14.

Artigo 12 - A **ADMINISTRADORA** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos aos seguintes limites em relação ao seu Patrimônio Líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Títulos Públicos Federais e Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais. Os citados títulos deverão ser exclusivamente emitidos pelo Tesouro Nacional do Brasil, observado o parágrafo 1º deste artigo, descrito abaixo.	0%	10%
2) Cotas de fundos de investimento classes Referenciado DI e Renda Fixa, de baixo risco de crédito, regidos pela Instrução CVM 555/14 e desde que em conformidade à Resolução 3792/09.	0%	10%
3) Cotas de fundos de investimento em Ações com liquidez diária negociados no exterior e geridos pela NORDEA.	90%	100%

Parágrafo 1º - Os percentuais descritos nos itens 1 e 3 da Composição da Carteira acima poderão ser flexibilizados, excepcionalmente, para atendimento de eventuais aplicações e resgates que envolvam volumes expressivos.

Parágrafo 2º - O FUNDO poderá aplicar em Fundos Investidos cujas carteiras, eventualmente, estejam concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no Artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo 3º - *O FUNDO poderá investir em fundos que apliquem no máximo 100% de seus recursos em ativos negociados no exterior.*

Parágrafo 4º - Os ativos financeiros negociados no exterior e cotas de fundos de investimento e fundos de índice negociados ou constituídos no exterior deverão ser registrados em sistema de registro, objeto de escrituração de ativos, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, por instituições devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida, nos termos da regulamentação em vigor ou ter a sua existência verificada pelo custodiante do fundo.

Parágrafo 5º - Para os efeitos do parágrafo 4º acima, considera-se reconhecida a autoridade com a qual a CVM tenha celebrado acordo de cooperação mútua que permita o intercâmbio de informações sobre operações cursadas nos mercados por ela supervisionados, ou que seja signatária do memorando multilateral de entendimentos da Organização Internacional das Comissões de Valores – OICV/IOSCO.

Parágrafo 6º - A ADMINISTRADORA deverá assegurar, que as aplicações nos Fundos Investidos no Brasil descritos no item 3 da Composição da Carteira acima, observarão igualmente as regras previstas neste regulamento, especialmente, no que aplicável, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), atualmente previstas na Resolução nº CMN 3.792/09, bem como suas alterações posteriores.

Parágrafo 7º - O FUNDO não pode deter títulos ou valores mobiliários (incluindo ações) de emissão da ADMINISTRADORA ou de empresas a ela ligadas, ressalvado o disposto no parágrafo 8º abaixo.

Parágrafo 8º - O FUNDO poderá investir até 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela ADMINISTRADORA por empresas a ela ligadas.

Parágrafo 9º - Os ativos financeiros negociados no exterior possuem as seguintes características:

a) **Região Geográfica dos ativos:** Global.

b) **Tipo de Gestão:** Ativa.

c) **Riscos a que estão sujeitos:** Risco de Mercado, Crédito (Concentração, degradação de garantias, degradação de crédito, inadimplência), Liquidez, Taxa de Juros, Cambial, Derivativos, Legal, Regulatório, entre outros.

Artigo 13 - O FUNDO e os Fundos Investidos no Brasil, com exceção da atuação em mercados de hedge cambial, poderão atuar em mercados de derivativos com o objetivo exclusivo de proteger sua carteira (*hedge*), desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do FUNDO, notadamente mediante a assunção de posições de arbitragem de preços relativos a derivativos referenciados em taxa de câmbio, em taxas de juros e em ativos de renda variável; e (iii) sejam registradas ou negociadas em bolsas de valores ou bolsas de mercadorias e de futuros, observadas as demais condições previstas na Resolução CMN nº 3.792/09.

Parágrafo 1º - O FUNDO não poderá realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas pela ADMINISTRADORA do FUNDO.

Parágrafo 2º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas das EFPC, para fins de verificação dos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792/09 e alterações posteriores, são de responsabilidade das EFPC.

Parágrafo 3º - Os cotistas do FUNDO sujeitos à regulamentação do Conselho Nacional de Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada pelo FUNDO, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - É vedado ao FUNDO investir seus recursos em cotas de Fundos Investidos exclusivos no Brasil e no exterior.

Parágrafo 6º - É vedado ao FUNDO e aos Fundos Investidos no Brasil descritos no item 1 da Composição da Carteira acima:

a) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 3.792/09;

b) aplicar recursos na aquisição de ações, de companhias que não estejam admitidas à negociação em segmento especial nos moldes do Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da BM&FBovespa, salvo se tiverem realizado sua primeira distribuição pública de ações anteriormente à 29/05/2001. A presente vedação aplica-se também a quaisquer outros valores mobiliários que representam ou possam representar uma parcela do capital social da companhia;

c) realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: (i) distribuição pública de ações; (ii) exercício do direito de preferência; (iii) conversão de debêntures em ações; (iv) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; (v) casos previstos em regulamentação estabelecida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC); e (vi) demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 3.792/09;

d) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar títulos e valores mobiliários, exceto nas hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.792/09;

e) atuar em modalidades operacionais, negociar com duplicatas ou outros ativos que não os previstos neste Regulamento;

f) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

g) adquirir títulos e valores mobiliários considerados de médio ou alto risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco (rating) internacional;

h) adquirir títulos públicos de emissão de Estados e Municípios;

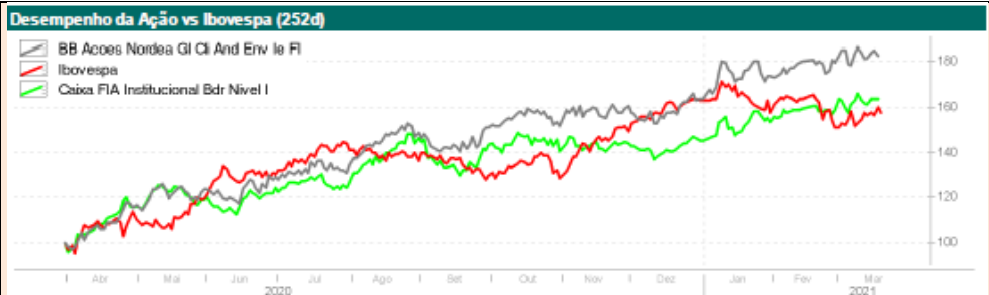
i) aplicar seus recursos em cotas de fundos que nele aplicam; e

j) aplicar em títulos e valores mobiliários que não possuem liquidação exclusivamente financeira.

	Artigo 14 - A rentabilidade do FUNDO é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Esta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à ADMINISTRADORA do FUNDO, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado. Parágrafo 1º - Os resultados obtidos pela variação diária dos ativos financeiros componentes da carteira e quaisquer outros proventos recebidos impactarão o valor da cota do FUNDO. Parágrafo 2º - O FUNDO incorre em todos os riscos assumidos pelos Fundos Investidos. Parágrafo 3º - É vedado à ADMINISTRADORA e ao GESTOR, bem como às empresas a elas ligadas, tal como definido pela regulamentação vigente, estarem na condição de contraparte, mesmo que indiretamente, em operações da carteira do FUNDO. Parágrafo 4º - Excetua-se da vedação do parágrafo anterior as operações compromissadas destinadas à aplicação, por um único dia, de recursos que não puderem ser alocados em outros ativos financeiros, no mesmo dia, na forma regulamentada.		
Código Negociação em Bolsa:			
Data da Listagem na Bolsa:			
Público-alvo:			
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		N.A
	Prazo para Conversão de Cotas aplicação (dias)		D+1
	Prazo para conversão dos Resgates (dias)		D+1
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+5
	Prazo Total (dias)		
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		não
	Taxa de saída (%)		não
	Taxa de administração (%)		1,15% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	N.A	N.A	N.A
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	ADERENTE		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:			
Análise de fatos relevantes divulgados:			
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	ADERENTE		
Principais riscos/Oportunidades associados ao Fundo:	Riscos de mercado, de liquidez e cambial. Oportunidade de diversificação global.		
Histórico de Rentabilidade do Fundo			

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2020	33	303.132.000	2,2177	65,17	47,05	
2019	2	21.911.000	1,3426	40,10	30,23	
2018	2	15.640.000	0,95836	-4,16	4,10	

Análise da Carteira do Fundo de Investimento			
Composição da carteira (atual): anexar relatório analítico	Espécie de ativos		% do PL
	Cotas do Fundo Nordea 1 - Global Climate and Environment Fund		89,19
	Operações compromissadas		10,80
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	1.		
	2.		
	3.		
			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim.	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Compatível com fluxo financeiro do passivo atuarial	
Nota de Risco	Agência de risco		Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	Sobre o fundo:		
	Nordea 1 – Global Climate and Environment Fund Proposta de valor		
	Tema	➤ Eficiência no consumo de recursos e proteção ambiental	
	Racional	➤ Empresas que utilizam seu talento e inovação para identificar uma solução para os desafios climáticos e ambientais se beneficiam do forte crescimento na demanda por recursos	
	Características	➤ Renda Variável Global long-only ➤ Visão de longo prazo com uma abordagem bottom-up ➤ Portfolio relativamente concentrado de alta convicção com 40 a 60 empresas ➤ Viés para exposição mid-cap growth	
	b) Análise Consistência		



Retornos (%) (até 17/03/2021)										
	out 2020	nov 2020	dez 2020	jan 2021	fev 2021	mar 2021	2017	2018	2019	2020
BB Acoes Nor...	0,25	6,18	1,72	6,05	3,32	1,75	-	-	40,10	65,17
vs. IBOV (p.p)	0,94	-9,72	-7,58	9,37	7,70	-4,17	-	-	8,51	62,26
Ibovespa	-0,69	15,90	9,30	-3,32	-4,37	5,92	26,86	15,03	31,58	2,92
Caixa FIA Insti...	-1,77	2,43	0,69	5,79	3,55	2,78	22,81	10,18	34,46	54,76

Perfil de Riscos e Retornos (Últ. 12 meses)

Meses Positivos	12
Meses Negativos	0
Meses acima do IBOV	6
Meses abaixo do IBOV	6
Maior Retorno Mensal (%)	16,45
Menor Retorno Mensal (%)	0,25
Retorno Acumulado (%)	92,19
Retorno vs IBOV (p.p)	20,52
% Presença em pregões	99,60

b) Análise de Risco

Indicador	Fundo	Previmpa
Correlação Ibovespa (12 meses)	-0,03	0,9814
Beta vs Ibovespa (12 meses)	-0,03	0,7296
Volatilidade (anualizada)	27,15%	33,94%

Fonte: Economatica e uinv/daf/previmpa

c) Composição da Carteira

Posicionamento da Carteira

Exposição Geográfica* (%)

Estados Unidos	62,78
Alemanha	5,96
Holanda	4,80
França	3,65
Dinamarca	2,73
Austrália	2,57
Japão	2,43
Irlanda	2,02
Suíça	1,96
China	1,82
Itália	1,65
Espanha	1,61
Reino Unido	1,38
Finlândia	1,27
Noruega	1,12
Total	97,72

*Caixa, ativos líquidos e futuros de moeda não estão considerados nesta tabela

Exposição Setorial (%)**

Industriais	33,54
Tecnologia da Informação	30,02
Materiais Básicos	15,78
Saúde	6,42
Utilidade Pública	6,34
Consumo Básico	4,19
Imobiliário	1,42
Total	97,72

**Informações setoriais podem possuir disponibilidade excessiva e/ou podem estar baseadas em informações proprietárias e não-proprietárias da Nordea Investment Funds S.A.

Fonte: Nordea Investment Funds S.A. em 31.10.2020

Posicionamento da Carteira

Maiores Posições (%)

Thermo Fisher Scientific	3,23
Linde	3,10
Synovis	3,05
Vestas Wind Systems	2,73
Infineon Technologies	2,66
ASML Holding	2,59
Republic Services	2,58
Waste Management	2,55
Pentair	2,40
Parker-Hannifin	2,32
Total	27,20

Exposição por Capitalização de Mercado (%)

Mega Cap: >USD 20bn	53,12
Large Cap: USD 10-20bn	23,09
Mid Cap: USD 5-10bn	12,47
Small to Mid-Cap: USD 2-5bn	8,39
Small Cap: up to USD 2bn	0,65

Exposição por Moedas*** (%)

USD	59,70
EUR	26,30
DKK	2,73
AUD	2,57
JPY	2,43
CHF	1,96
GBP	1,38
NOK	1,13
CNY	1,10
HKD	0,72
Total	100,00

***Considera o efeito de derivativos de moeda no nível do portfólio do fundo, excluindo hedge para classes denominadas em outras moedas

Fonte: Nordea Investment Funds S.A. em 31.10.2020

79

Nordea

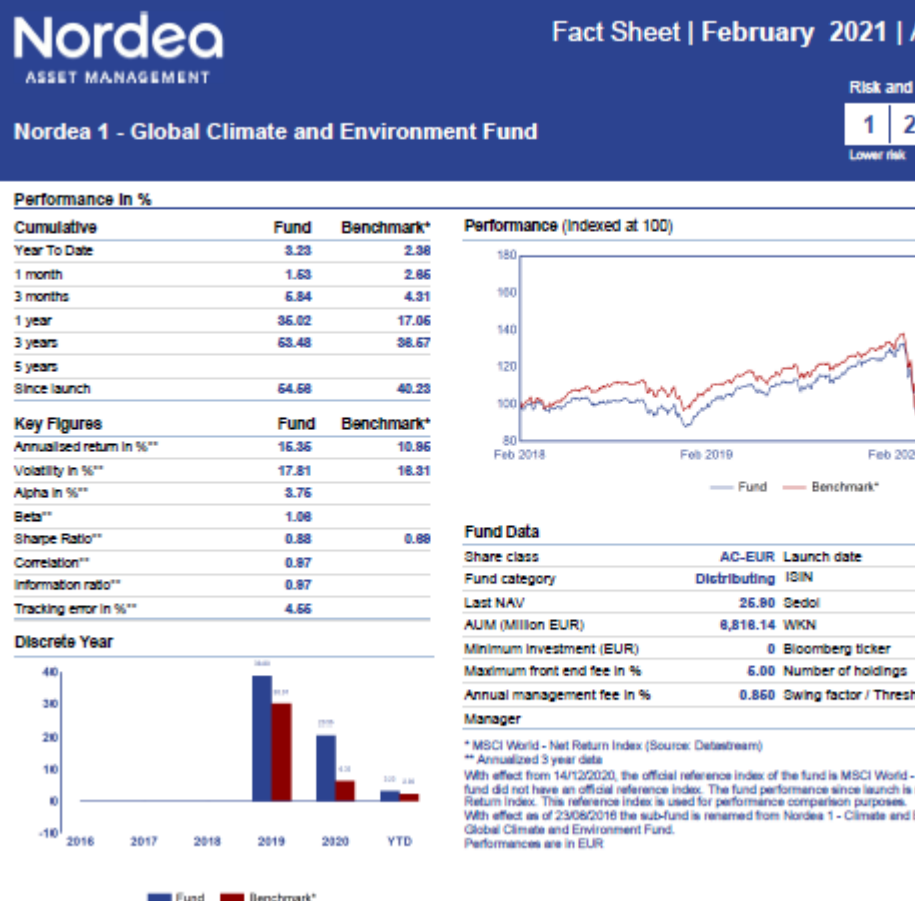
Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 9-A, a seguir transcrito, informamos:

“Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que: **(Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)**

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento; **(Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)**

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de **performance** superior a doze meses. **(Incluído pela Resolução CMN nº 4.695, de 27/11/2018)”**

- I) PL do Fundo constituído no Exterior (Nordea 1 - Global Climate and Environment Fund): EUR\$ 6.816,14 (milhões) ou US\$ 8.051,22 (milhões)
- II) Segue quadro demonstrativo (documento em anexo):



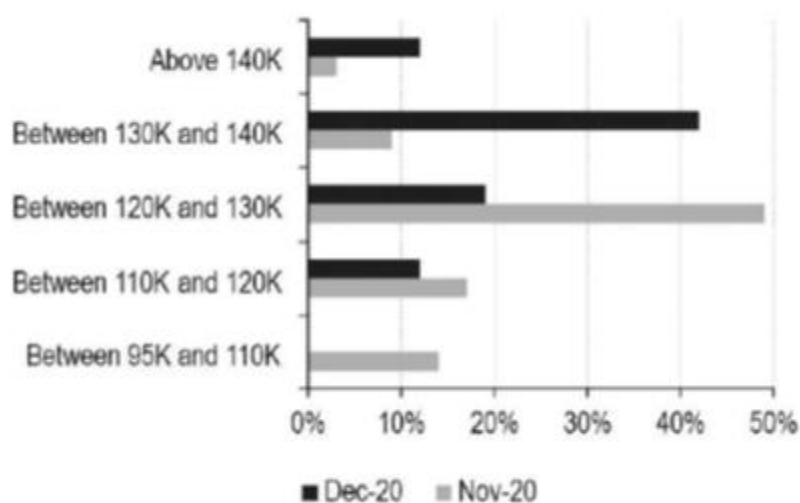
d) Proposta

Plano de Aplicação		
Ativo	BB Ações Nordea Global Climate	
Fonte de Recursos	BB IDKA 2	
Objetivo	Conquistar rendimento superior a meta atuarial no período de aplicação	
Justificativas	a) Posição de longo prazo (direcional) na estrutura da carteira renda variável;	
	b) Diversificação geográfica e setorial;	
	c) Capturar valorização do dólar com relação ao real ;	
	d) Volatilidade 27,15% anualizada e Correlação Ibovespa -0,03 (12 meses) ;	
	e) Eficiência no consumo dos recursos naturais e novas tecnologias para proteção ambiental, parte das receitas direcionadas em pesquisas de impactos climáticos.	
Dados	Valor de aplicação	R\$ 50.000.000,00
	Valor atual aplicado	R\$ -
	Cota atual em 16/03/2021 (Fonte: Economatica)	R\$ 2,41940000
	PL em 16/03/2021 (Fonte: Economatica)	R\$ 449.029.000,00
	Art.9º, II limita a 15% o PL do Fundo	10,02%

Comentários Adicionais

- 1) Qual o horizonte relevante sob análise (mínimo 12 meses)?
Longo prazo, superior a 12 meses.
- 2) Quais os resultados que creio que vão ocorrer?
Resultados acima do Ibovespa, face desvalorização do dólar e baixa correlação fundo em relação ao IBOVESPA.
- 3) Qual é a probabilidade de as minhas expectativas se concretizarem?
Estimamos uma probabilidade de 80% de concretização das expectativas.
- 4) Qual é a opinião do consenso do mercado?
Para o Ibovespa, considerando que: a) a pandemia esteja controlada; b) atividade econômica reaja positiva e rapidamente; c) manutenção do teto dos gastos; e, d) a agenda de reformas avance, pelo menos a Tributária, conforme gráfico abaixo, segue expectativas do mercado.

Chart 10: Where do you see the Ibovespa at the end of 2021?



Source: BofA LatAm Fund Manager Survey

- 5) Em que difere minhas expectativas do consenso geral?
Que as hipóteses elencadas na questão 4 acima não serão atendidas plenamente.

	6) Como é que o preço atual do ativo se relaciona com a visão consensual em relação ao futuro, e com a minha? Na tendência, a expectativa sobre valorização de ativos no exterior é mais promissora,
	7) A psicologia de consenso incorporada no preço é demasiado otimista ou demasiado pessimista? No tocante ao preço do Ibovespa, otimista.
	8) Outros que julgar relevante. i) A presente proposta de aplicação visa diversificar geograficamente nossa carteira de renda variável, cujo o efeito principal é de reduzir a volatilidade da mesma para 2021. ii) Considerando que a legislação proíbe que a Instituição Financeira ofereça ativos financeiros que não se enquadrem na Res. 3.922/10. Registramos que o fundo já consta da Carteira de 10 RPPS. O fundo consta do arquivo BB/CADPREV, mas não consta do arquivo Excel (Planilha Consolidada – SPREV). O Regulamento do Fundo em sua Política de investimento não faz menção a seguir a Res. 3.922/10, mas obriga seguir a Res. 3.792/09 que rege a EFPC.

Data:		23/03/2021	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	Assinatura	
Rogério de Oliveira	economista	<i>Rogério de Oliveira</i>	
Dalvin Gabriel Jose de Souza	Chefe UINV		

PROPOSTA DE REALOCAÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS

Rentabilidade de títulos desde a compra

Rentabilidade de papéis de renda fixa

Papel	PU Inicial	PU Final	PU Final sem Eventos	Variação PU	Rent. PU (%)	Data Inicial	Data Final
LTN20220101 - 100000	728,91	966,58	966,58	237,67	32,6064	21/03/2018	31/03/2021
LTN20220101 - 100000	732,20	966,58	966,58	234,38	32,0105	09/04/2018	31/03/2021
LTN20220401 - 100000	897,95	950,85	950,85	52,89	5,8905	07/02/2020	31/03/2021
LTN20220701 - 100000	824,78	932,87	932,87	108,09	13,1056	26/06/2019	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	756,07	853,75	853,75	97,68	12,9190	14/06/2019	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	780,70	853,75	853,75	73,04	9,3561	30/07/2019	31/03/2021
LTN20240101 - 100000	787,02	814,70	814,70	27,69	3,5178	03/01/2020	31/03/2021
NTNB20240815 - 760199	3.986,54	3.858,59	3.960,66	-25,89	-0,6494	17/12/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	3.831,33	4.000,70	4.393,89	562,56	14,6831	06/06/2019	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	3.831,33	4.000,70	4.393,89	562,56	14,6831	06/06/2019	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	3.831,33	4.000,70	4.393,89	562,56	14,6831	06/06/2019	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.052,48	1.078,17	1.419,83	367,35	34,9029	10/10/2017	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.054,77	1.078,17	1.419,83	365,06	34,6103	17/10/2017	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.052,72	1.078,17	1.419,83	367,11	34,8725	13/10/2017	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.048,44	1.080,96	1.422,63	374,18	35,6895	13/10/2017	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.041,93	1.080,96	1.325,01	283,08	27,1688	14/11/2018	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.041,93	1.080,96	1.325,01	283,08	27,1688	14/11/2018	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.247,86	1.070,65	1.217,08	-30,79	-2,4673	12/11/2019	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.254,47	1.070,65	1.217,08	-37,39	-2,9806	08/11/2019	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.219,27	1.070,65	1.119,46	-99,81	-8,1862	08/07/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.219,27	1.070,65	1.119,46	-99,81	-8,1862	08/07/2020	31/03/2021

Rentabilidade dos títulos em R\$

Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Qtde. Total	PU Compra	Preço Unitário sem eventos	Rendimento R\$
Títulos Públicos						
LTN						
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	21/03/2018	80.000,000000	727,41891400	966,58131300	19.132.991,92
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	09/04/2018	200.000,000000	732,97834600	966,58131300	46.720.593,40
LTN20220401 - 100000	01/04/2022	07/02/2020	160.000,000000	898,51867100	950,84737700	8.372.592,96
LTN20220701 - 100000	01/07/2022	26/06/2019	120.000,000000	825,38325200	932,86976100	12.898.381,08
LTN20230701 - 100000	01/07/2023	14/06/2019	190.000,000000	753,63622400	853,74548000	19.020.758,64
LTN20240101 - 100000	01/01/2024	03/01/2020	200.000,000000	787,45838900	814,70287200	5.448.896,60
Total LTN:			950.000,000000			
NTN-PÓS						
NTNB20240815 - 760199	15/08/2024	17/12/2020	40.000,000000	3.987,99033100	3.960,66000000	-1.093.213,24
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	20.000,000000	3.820,89142600	4.393,89000000	11.459.971,48
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	20.000,000000	3.820,89142600	4.393,89000000	11.459.971,48
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	30.000,000000	3.820,89142600	4.393,89000000	17.189.957,22
Total NTN-PÓS:			110.000,000000			
NTN-PRÉ						
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	10/10/2017	25.000,000000	1.050,74722900	1.419,83000000	9.227.069,28
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	13/10/2017	50.000,000000	1.052,64080900	1.419,83000000	18.359.459,55
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	17/10/2017	50.000,000000	1.051,66190700	1.419,83000000	18.408.404,65
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	13/10/2017	60.000,000000	1.049,13298400	1.422,63000000	22.409.820,96
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	140.000,000000	1.038,99625800	1.325,01000000	40.041.923,88
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	50.000,000000	1.037,69901300	1.325,01000000	14.365.549,35
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/11/2019	140.000,000000	1.257,99416700	1.217,08000000	-5.727.983,38
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	12/11/2019	10.000,000000	1.254,15538900	1.217,08000000	-370.753,89
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	50.000,000000	1.218,63214500	1.119,46000000	-4.958.607,25
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	20.000,000000	1.218,63214500	1.119,46000000	-1.983.442,90

Rentabilidade de títulos no ultimo mês

Rentabilidade de papéis de renda fixa

Papel	PU Inicial	PU Final	PU Final sem Eventos	Variação PU	Rent. PU (%)	Data Inicial	Data Final
LTN20220101 - 100000	968,98	966,58	966,58	-2,40	-0,2476	26/02/2021	31/03/2021
LTN20220101 - 100000	968,98	966,58	966,58	-2,40	-0,2476	26/02/2021	31/03/2021
LTN20220401 - 100000	953,94	950,85	950,85	-3,09	-0,3242	26/02/2021	31/03/2021
LTN20220701 - 100000	937,19	932,87	932,87	-4,32	-0,4611	26/02/2021	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	862,67	853,75	853,75	-8,93	-1,0351	26/02/2021	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	862,67	853,75	853,75	-8,93	-1,0351	26/02/2021	31/03/2021
LTN20240101 - 100000	826,51	814,70	814,70	-11,81	-1,4285	26/02/2021	31/03/2021
NTNB20240815 - 760199	3.855,08	3.858,59	3.858,59	3,51	0,0910	26/02/2021	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.038,51	4.000,70	4.000,70	-37,80	-0,9361	26/02/2021	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.038,51	4.000,70	4.000,70	-37,80	-0,9361	26/02/2021	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.038,51	4.000,70	4.000,70	-37,80	-0,9361	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.085,48	1.078,17	1.078,17	-7,31	-0,6735	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.085,48	1.078,17	1.078,17	-7,31	-0,6735	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.085,48	1.078,17	1.078,17	-7,31	-0,6735	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.100,86	1.080,96	1.080,96	-19,89	-1,8073	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.100,86	1.080,96	1.080,96	-19,89	-1,8073	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.100,86	1.080,96	1.080,96	-19,89	-1,8073	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.113,74	1.070,65	1.070,65	-43,09	-3,8693	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.113,74	1.070,65	1.070,65	-43,09	-3,8693	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.113,74	1.070,65	1.070,65	-43,09	-3,8693	26/02/2021	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.113,74	1.070,65	1.070,65	-43,09	-3,8693	26/02/2021	31/03/2021

Rentabilidade de títulos no últimos 3 meses

Rentabilidade de papéis de renda fixa

Papel	PU Inicial	PU Final	PU Final sem Eventos	Varição PU	Rent. PU (%)	Data Inicial	Data Final
LTN20220101 - 100000	972,27	966,58	966,58	-5,69	-0,5856	31/12/2020	31/03/2021
LTN20220101 - 100000	972,27	966,58	966,58	-5,69	-0,5856	31/12/2020	31/03/2021
LTN20220401 - 100000	959,34	950,85	950,85	-8,49	-0,8851	31/12/2020	31/03/2021
LTN20220701 - 100000	946,43	932,87	932,87	-13,56	-1,4333	31/12/2020	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	887,21	853,75	853,75	-33,46	-3,7719	31/12/2020	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	887,21	853,75	853,75	-33,46	-3,7719	31/12/2020	31/03/2021
LTN20240101 - 100000	855,94	814,70	814,70	-41,23	-4,8175	31/12/2020	31/03/2021
NTNB20240815 - 760199	4.018,18	3.858,59	3.960,66	-57,52	-1,4316	31/12/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.288,91	4.000,70	4.102,77	-186,14	-4,3401	31/12/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.288,91	4.000,70	4.102,77	-186,14	-4,3401	31/12/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.288,91	4.000,70	4.102,77	-186,14	-4,3401	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.153,32	1.078,17	1.126,98	-26,34	-2,2840	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.153,32	1.078,17	1.126,98	-26,34	-2,2840	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.153,32	1.078,17	1.126,98	-26,34	-2,2840	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.205,23	1.080,96	1.129,77	-75,46	-6,2610	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.205,23	1.080,96	1.129,77	-75,46	-6,2610	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.205,23	1.080,96	1.129,77	-75,46	-6,2610	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.252,63	1.070,65	1.119,46	-133,17	-10,6312	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.252,63	1.070,65	1.119,46	-133,17	-10,6312	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.252,63	1.070,65	1.119,46	-133,17	-10,6312	31/12/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.252,63	1.070,65	1.119,46	-133,17	-10,6312	31/12/2020	31/03/2021

Rentabilidade de títulos no últimos 6 meses

Papel	PU Inicial	PU Final	PU Final sem Eventos	Variação PU	Rent. PU (%)	Data Inicial	Data Final
LTN20220101 - 100000	962,52	966,58	966,58	4,07	0,4224	30/09/2020	31/03/2021
LTN20220101 - 100000	962,52	966,58	966,58	4,07	0,4224	30/09/2020	31/03/2021
LTN20220401 - 100000	949,42	950,85	950,85	1,42	0,1498	30/09/2020	31/03/2021
LTN20220701 - 100000	935,28	932,87	932,87	-2,41	-0,2581	30/09/2020	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	867,16	853,75	853,75	-13,41	-1,5467	30/09/2020	31/03/2021
LTN20230701 - 100000	867,16	853,75	853,75	-13,41	-1,5467	30/09/2020	31/03/2021
LTN20240101 - 100000	829,63	814,70	814,70	-14,93	-1,7998	30/09/2020	31/03/2021
NTNB20240815 - 760199	3.986,54	3.858,59	3.960,66	-25,89	-0,6494	17/12/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.023,16	4.000,70	4.102,77	79,60	1,9786	30/09/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.023,16	4.000,70	4.102,77	79,60	1,9786	30/09/2020	31/03/2021
NTNB20280815 - 760199	4.023,16	4.000,70	4.102,77	79,60	1,9786	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.135,66	1.078,17	1.126,98	-8,68	-0,7647	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.135,66	1.078,17	1.126,98	-8,68	-0,7647	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20230101 - 950199	1.135,66	1.078,17	1.126,98	-8,68	-0,7647	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.158,43	1.080,96	1.129,77	-28,66	-2,4738	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.158,43	1.080,96	1.129,77	-28,66	-2,4738	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20250101 - 950199	1.158,43	1.080,96	1.129,77	-28,66	-2,4738	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.180,49	1.070,65	1.119,46	-61,04	-5,1704	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.180,49	1.070,65	1.119,46	-61,04	-5,1704	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.180,49	1.070,65	1.119,46	-61,04	-5,1704	30/09/2020	31/03/2021
NTNF20290101 - 950199	1.180,49	1.070,65	1.119,46	-61,04	-5,1704	30/09/2020	31/03/2021

Classificação da carteira PREVIMPA por Benchmark

Renda Fixa Definitiva Títulos para Negociação					
Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Valor Total	%PL	BENCH
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	21/03/2018	77.326.505,04	3,99	IRF-M 1
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	09/04/2018	193.316.262,60	9,99	IRF-M 1
LTN20220401 - 100000	01/04/2022	07/02/2020	152.135.580,32	7,86	IRF-M 1
LTN20220701 - 100000	01/07/2022	26/06/2019	111.944.371,32	5,78	IRFM 1+
LTN20230701 - 100000	01/07/2023	14/06/2019	162.211.641,20	8,38	IRFM 1+
LTN20240101 - 100000	01/01/2024	03/01/2020	162.940.574,40	8,42	IRFM 1+
Total LTN:			859.874.934,88	44,42	
NTN-PÓS					
NTNB20240815 - 760199	15/08/2024	17/12/2020	154.343.620,92	7,97	IMAB 5
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	80.014.028,42	4,13	IMAB 5+
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	80.014.028,42	4,13	IMAB 5+
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	120.021.042,63	6,20	IMAB 5+
Total NTN-PÓS:			434.392.720,39	22,43	IMAB 5+
NTN-PRÉ					
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	10/10/2017	26.954.192,20	1,39	IRFM 1+
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	13/10/2017	53.908.384,40	2,78	IRFM 1+
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	17/10/2017	53.908.384,40	2,78	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	13/10/2017	64.857.787,32	3,35	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	151.334.837,08	7,82	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	54.048.156,10	2,79	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/11/2019	149.890.944,00	7,74	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	12/11/2019	10.706.496,00	0,55	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	53.532.480,00	2,76	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	21.412.992,00	1,10	IRFM 1+
Total NTN-PRÉ:			640.554.653,50	33,06	
Total Títulos Públicos:			1.934.822.308,77	99,91	
Total:			1.934.822.308,77	99,91	

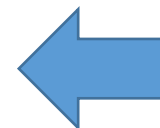
Índices de Renda Fixa - até 31-03-21							
Nome	Código	5d	1m	3m	6m	12m	24m
CDI	CDI Acumulado	0,05%	0,20%	0,49%	0,96%	2,22%	7,78%
Selic	LFT Acumulado	0,05%	0,20%	0,49%	0,96%	2,22%	7,78%
Ima-B 5	IMA-B 5	0,33%	0,34%	-0,15%	3,23%	8,50%	18,63%
Ima-B Tot	IMA-B	0,79%	-0,46%	-2,81%	4,17%	10,39%	20,48%
Ima-B 5+	IMA-B 5+	1,21%	-1,17%	-5,10%	4,90%	12,01%	21,24%
Ind RF-M 1	IRF-M 1	0,10%	0,04%	0,13%	0,83%	2,51%	9,33%
Ind RF-M Tot	IRF-M	0,32%	-0,84%	-2,80%	-0,87%	2,25%	13,59%
Ind RF-M 1+	IRF-M 1+	0,48%	-1,45%	-4,77%	-2,02%	1,81%	15,01%
Ima Geral	IMA-G	0,26%	-0,39%	-1,32%	1,50%	4,98%	13,88%
Ima Geral Ex-C	IMA ex-C	0,35%	-0,38%	-1,64%	1,15%	4,18%	12,86%
Idka IPCA	IDKA IPCA 2A	0,29%	0,29%	-0,05%	3,00%	8,57%	18,47%
Idka IPCA	IDKA IPCA 3A	0,25%	-0,04%	-1,47%	2,15%	8,29%	19,90%
Idka IPCA	IDKA IPCA 5A	0,20%	-0,58%	-3,58%	1,96%	8,75%	21,67%
Idka IPCA	IDKA IPCA 10A	0,44%	-1,29%	-5,53%	4,16%	11,72%	23,41%
Idka IPCA	IDKA IPCA 15A	0,97%	-1,58%	-6,24%	6,24%	13,92%	23,07%
Idka IPCA	IDKA IPCA 20A	1,53%	-1,89%	-7,21%	7,55%	15,19%	22,04%
Idka Pre	IDKA PRE 3M	0,08%	0,10%	0,33%	0,86%	2,31%	8,13%
Idka Pre	IDKA PRE 1A	0,20%	-0,29%	-0,66%	0,40%	2,76%	11,95%
Idka Pre	IDKA PRE 2A	0,27%	-0,83%	-2,83%	-1,16%	2,17%	15,44%
Idka Pre	IDKA PRE 3A	0,20%	-1,60%	-5,42%	-2,53%	1,40%	16,63%
Idka Pre	IDKA PRE 5A	-0,35%	-3,39%	-10,20%	-4,49%	0,29%	16,73%

	Últimos 30 dias	Últimos 90 dias	Últimos 180 dias	Últimos 360 dias	Últimos 720 dias
Cota	-0,8950	-4,2464	-0,3968	4,7041	15,9512

BENCHMARK

Observando o rendimento mensal ao anual, o benchmark que trouxe resultados positivos foi a IMAB 5(IDKA 2) e e IRFM-1(IDKA 3M)

É possível observarmos que a rentabilidade da carteira PREVIMPA reflete o rendimento do IRFM e IRFM 1+



Rentabilidade PREVIMPA

Sugestão de realocação de carteira de TPF

- Considerando o cenário prospectivo de elevação da curva de juros em 2021 e 2022, bem como, elevação da inflação.
- Considerando que devemos manter cautela com o cenário brasileiro de incerteza atual, devido ao risco fiscal, político e agendas com relação as reformas, em conjunto com os riscos devidos ao enfrentamento da COVID-19.
- Considerando que os IMAB(S) tendem a *performar* melhor no cenário de inflação e curva de juros.
- Sugerimos realocar parte da nossa carteira em NTN-B com vencimento até 2024, aguardando melhorar o cenário fiscal e indicadores de inflação para alongar a *duration* dos títulos, caso não se configure uma melhora no cenário econômico Nacional e Internacional.

PROPOSTA 1

- Vender: LTN e NTN-F 2023/2025/2029

Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Qtde. Total
LTN20220701 - 100000	01/07/2022	26/06/2019	120.000
LTN20230701 - 100000	01/07/2023	14/06/2019	190.000
LTN20240101 - 100000	01/01/2024	03/01/2020	200.000

Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Qtde. Total
NTN-PRÉ			
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	10/10/2017	25.000
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	13/10/2017	50.000
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	17/10/2017	50.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	13/10/2017	60.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	140.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	50.000
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/11/2019	140.000
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	12/11/2019	10.000
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	50.000
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	20.000
Total NTN-PRÉ:			595.000

- COMPRAR:

- NTN-B com vencimento até 2024.
- Sobra de valor na operação será aplicado em fundos de renda fixa com baixa *duration*.

PROPOSTA 2

- Vender: LTN e NTN-F 2023 e 2025

Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Qtde. Total
LTN20220701 - 100000	01/07/2022	26/06/2019	120.000
LTN20230701 - 100000	01/07/2023	14/06/2019	190.000
LTN20240101 - 100000	01/01/2024	03/01/2020	200.000

Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Qtde. Total
NTN-PRÉ			
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	10/10/2017	25.000
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	13/10/2017	50.000
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	17/10/2017	50.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	13/10/2017	60.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	140.000
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	50.000

- COMPRAR:

- NTN-B com vencimento até 2024.
- Sobra de valor na operação será aplicado em fundos de renda fixa com baixa *duration*.

Títulos a serem realocados

Renda Fixa Definitiva Títulos para Negociação					
Cód. Papel	Vencimento	Data Compra	Valor Total	%PL	BENCH
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	21/03/2018	77.326.505,04	3,99	IRF-M 1
LTN20220101 - 100000	01/01/2022	09/04/2018	193.316.262,60	9,99	IRF-M 1
LTN20220401 - 100000	01/04/2022	07/02/2020	152.135.580,32	7,86	IRF-M 1
LTN20220701 - 100000	01/07/2022	26/06/2019	111.944.371,32	5,78	IRFM 1+
LTN20230701 - 100000	01/07/2023	14/06/2019	162.211.641,20	8,38	IRFM 1+
LTN20240101 - 100000	01/01/2024	03/01/2020	162.940.574,40	8,42	IRFM 1+
Total LTN:			859.874.934,88	44,42	
NTN-PÓS					
NTNB20240815 - 760199	15/08/2024	17/12/2020	154.343.620,92	7,97	IMAB 5
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	80.014.028,42	4,13	IMAB 5+
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	80.014.028,42	4,13	IMAB 5+
NTNB20280815 - 760199	15/08/2028	06/06/2019	120.021.042,63	6,20	IMAB 5+
Total NTN-PÓS:			434.392.720,39	22,43	IMAB 5+
NTN-PRÉ					
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	10/10/2017	26.954.192,20	1,39	IRFM 1+
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	13/10/2017	53.908.384,40	2,78	IRFM 1+
NTNF20230101 - 950199	01/01/2023	17/10/2017	53.908.384,40	2,78	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	13/10/2017	64.857.787,32	3,35	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	151.334.837,08	7,82	IRFM 1+
NTNF20250101 - 950199	01/01/2025	14/11/2018	54.048.156,10	2,79	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/11/2019	149.890.944,00	7,74	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	12/11/2019	10.706.496,00	0,55	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	53.532.480,00	2,76	IRFM 1+
NTNF20290101 - 950199	01/01/2029	08/07/2020	21.412.992,00	1,10	IRFM 1+
Total NTN-PRÉ:			640.554.653,50	33,06	
Total Títulos Públicos:			1.934.822.308,77	99,91	
Total:			1.934.822.308,77	99,91	

R\$ 437.096.586,92

Realocação total de títulos marcados:

R\$ 1.077.651.240,42

Caso não seja aprovado a venda dos títulos negativos, então a realocação será de R\$ 842.108.328,42

R\$ 405.011.741,50

R\$ 235.542.912,00

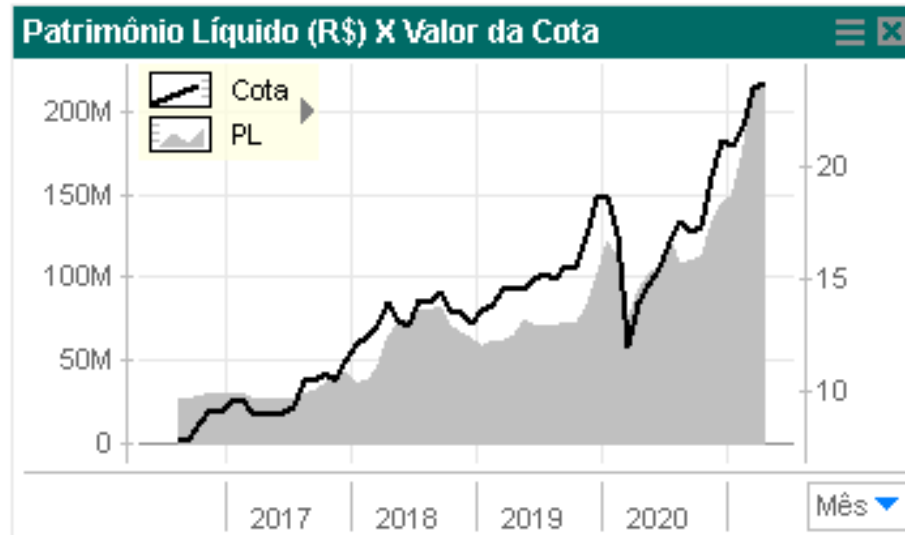
Fundo BB Exportação

BB Top Acoes Exportacao FI

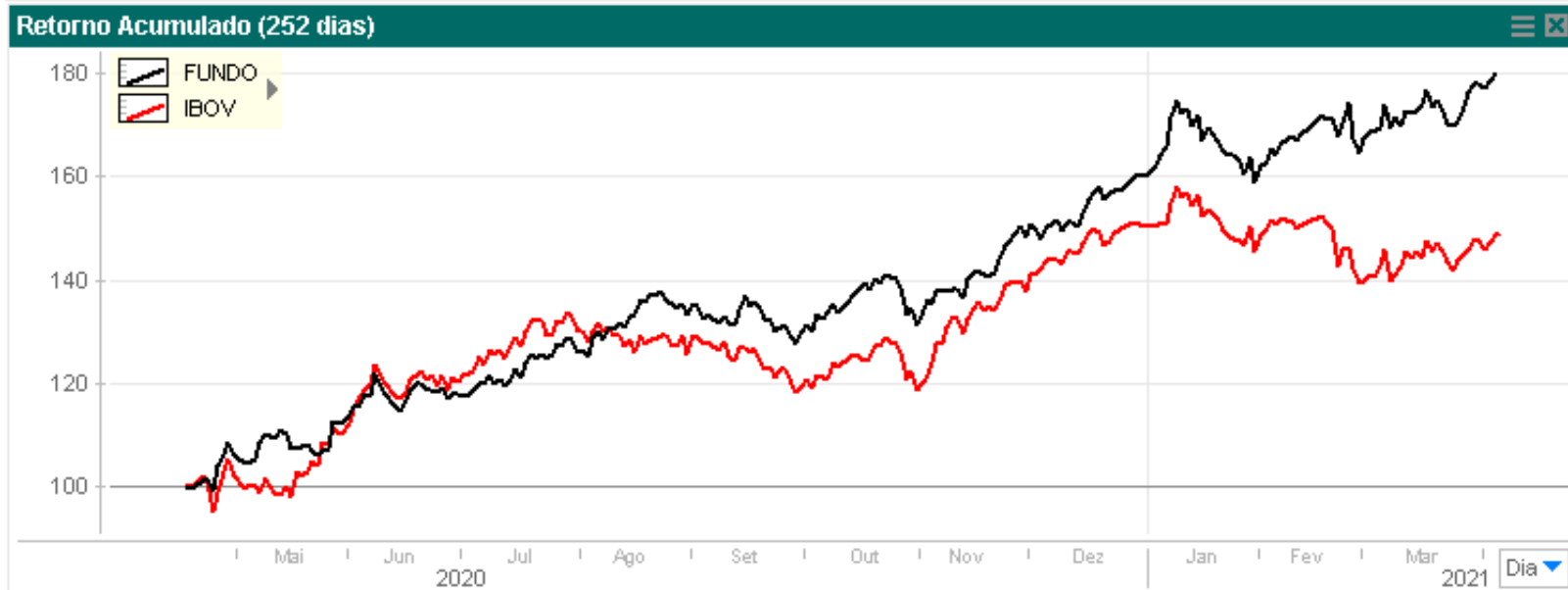


Características	
CNPJ	05149221000140
Início do Fundo	23/07/2002
Código Anbima	104388
Classificação Anbima	Ações Livre
Gestão	BB Dtvn S.A
Custodiante	Banco do Brasil S.A.
Administrador	BB Dtvn S.A
Taxa máx. adm. (%)	0,00
Taxa performance	-
Data da Última Cotação	05/04/2021
Cota	23,703
Patrimônio Líquido (R\$ 000)	216.875
Patrimônio Médio 12m (R\$ 000)	140.725
Alavancado	Não
Investimento no Exterior	Não se Aplica
Investidor qualificado	Não
Tipo de investidor	Não Há Restrição
Resolução 3792	Sim
Resolução 3922	Sim

Condições de Investimentos	
Aplicação inicial mínima	0
Aplicação adicional mínima	0
Resgate mínimo	0
Saldo mínimo	0
Prazo emissão de cotas	D+001
Prazo conversão resgate	D+001
Prazo pagamento resgate	D+003
Benchmark	Não se Aplica

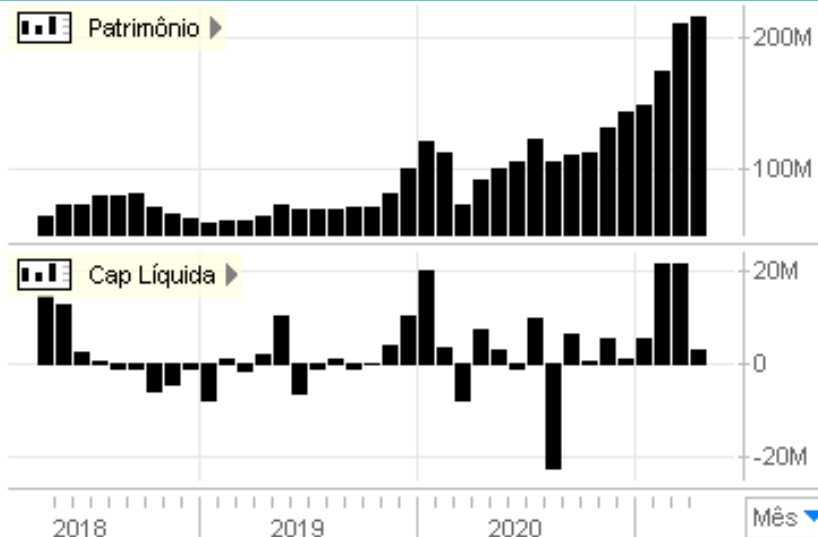


Rentabilidades (%) (até 05/04/2021)															
	nov 2020	dez 2020	jan 2021	fev 2021	mar 2021	abr 2021	2019	2020	2021	12m	24m	36m	do início		
● FUNDO	12,90	7,91	-0,76	3,66	8,07	1,05	42,03	13,52	12,34	102,79	59,77	79,05	2.270,32		
vs Ibov (p.p.)	-3,00	-1,39	2,56	8,03	2,08	0,29	10,45	10,60	13,59	33,79	38,75	41,13	1.164,39		
● IBOV	15,90	9,30	-3,32	-4,37	6,00	0,76	31,58	2,92	-1,26	69,00	21,02	37,92	1.105,94		
● CDI	0,15	0,16	0,15	0,13	0,20	0,02	5,96	2,76	0,51	2,20	7,67	14,53	670,72		



Perfil de Retornos (Últ. 12 meses)		Perfil de Risco (Últ. 12 meses)	
Meses Positivos	10	Volatilidade	22,41
Meses Negativos	2	Tracking Error vs. IBOV	16,08
Meses Acima do IBOV	7	Sharpe	4,68
Meses Abaixo do IBOV	5	VAR de 1 mês - 95% (%)	10,64
Maior Retorno Mensal (%)	12,90	VAR de 12 meses - 95% (%)	36,87
Menor Retorno Mensal (%)	-2,29	Perda Máxima (%)	-8,97
Retorno Acumulado (%)	102,79	Alfa vs. IBOV	62,96
Retorno vs IBOV (p.p.)	33,79	Beta vs. IBOV	0,68

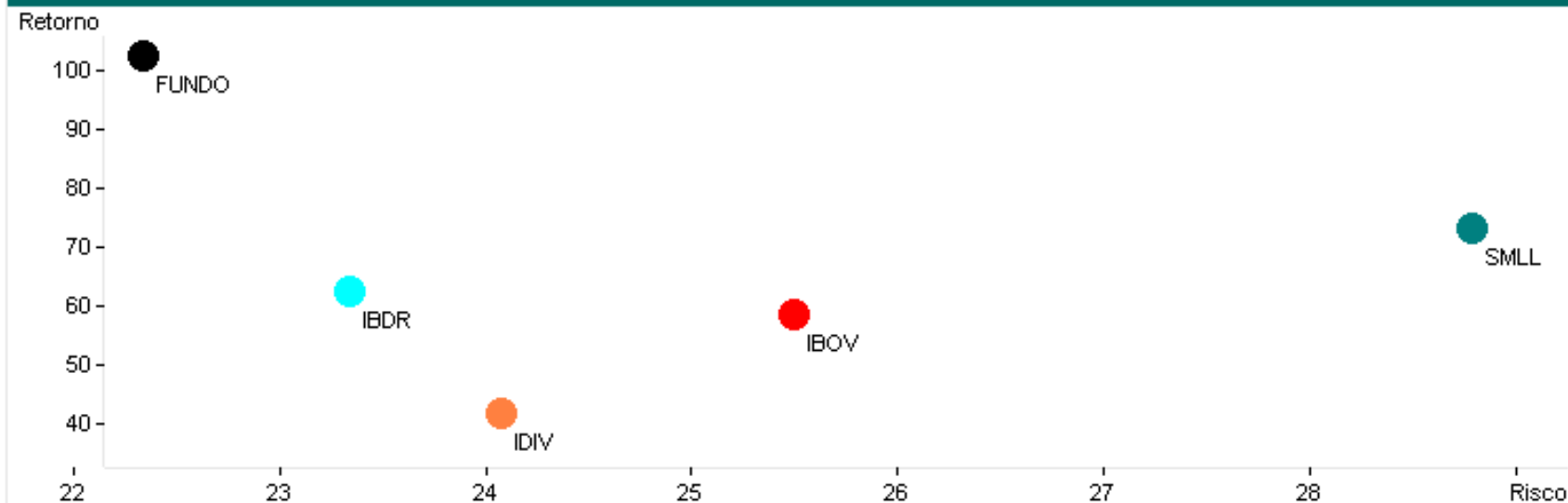
Evolução do Patrimônio Líquido (R\$) - Mensal



Retorno Mensal (%) - Fundo e Ibovespa



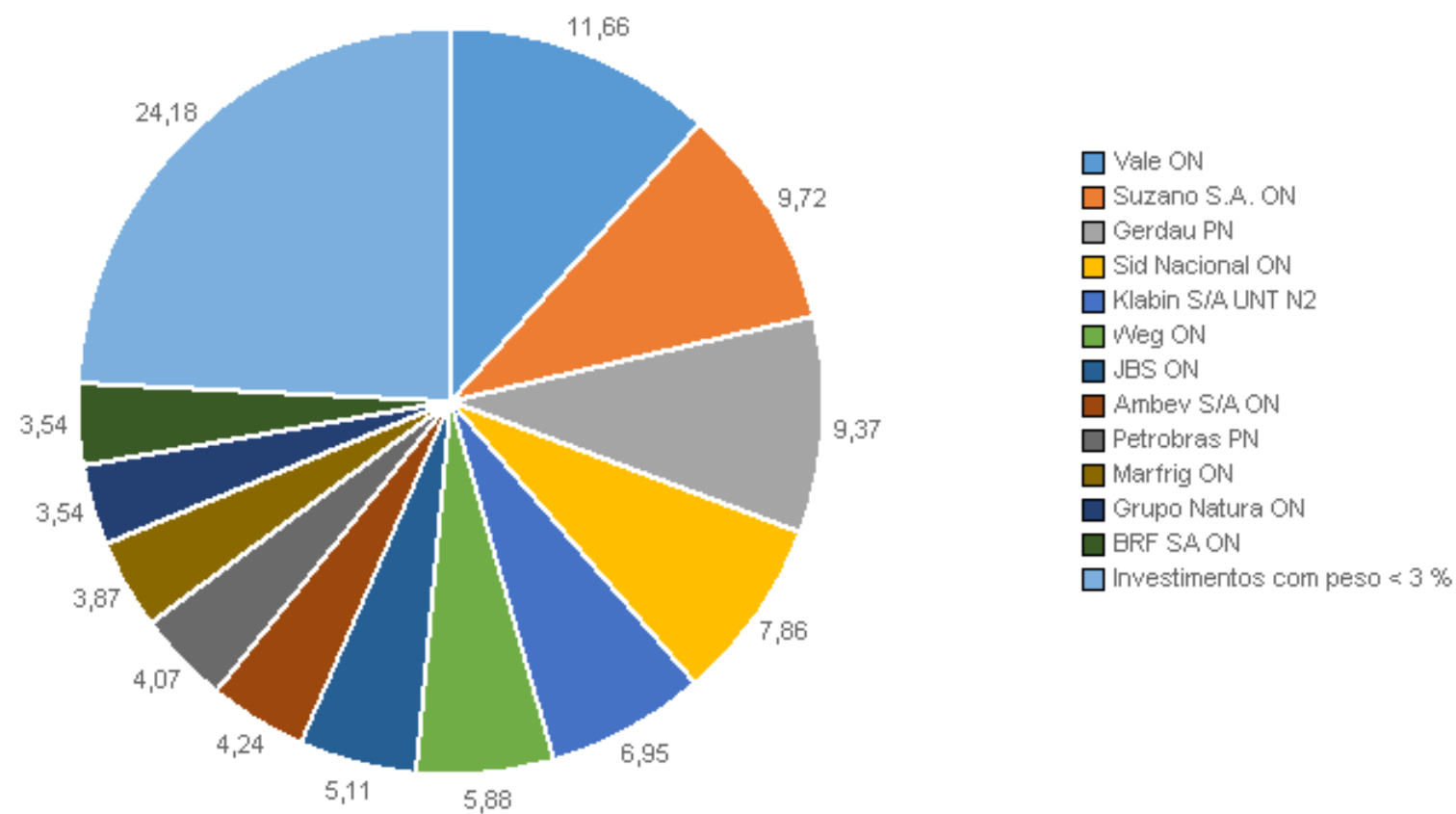
Risco e Retorno (Últ. 12 meses)



Composição Final Consolidada em % (Últ. Carteira Aberta)



◀ Feb-21 ▶



Proposta de alocação

Fundo BB Exportação	
PL do fundo(06/04/2021)	193.179.641,25
% max previmpa(15%)	28.976.946,19
Aplicação inicial	13.000.000,00
Valor atual(06/04/2021)	14.356.048,93

Proposta de locação:	15.000.000,00
Fonte	BB IDKA2

Valor aplicado	29.356.048,93
PL do fundo pós aporte	208.179.641,25
valor max previmpa(15%)	31.226.946,19
% alocação	14,10%